



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 032/2016-PROGEP**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE  
CAMPI DA UFSM E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
EM EDUCAÇÃO PARA A UFSM**

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria**, torna público o resultado preliminar da seleção para remoção entre campi da UFSM e redistribuição de servidores técnico-administrativos em educação para a UFSM, regido pelo Edital n. 027/2016 - PROGEP:

**1. Classificação preliminar por cargo:**

**Bibliotecário-Documentalista:**

Remoção:

Não houve candidatos inscritos

Redistribuição:

1º lugar - **Márcia Della Flora Cortes**

Suplentes:

1º suplente - Julio César Oliveira Rodrigues

2º suplente - Verônica Aparecida dos Santos

**Enfermeiro:**

Remoção:

Não houve candidatos inscritos

Redistribuição:

Não houve candidatos inscritos

**Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:**

Remoção:

Não houve candidatos inscritos

Redistribuição:

Não houve candidatos inscritos

**2. Desclassificados por cargo, por não atenderem as normas estabelecidas no Edital n. 027/2016-PROGEP:**

Nome	Cargo	Modalidade	Motivo
Ana Paula Guimarães da Silva	Bibliotecário-Documentalista	Redistribuição	Não cumpriu estágio probatório

**3. Disposições finais:**

3.1. De acordo com o subitem 5.3 do Edital n. 027/2016-PROGEP, o prazo de recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar da classificação. Somente serão analisados os recursos com data de postagem até o dia 25/04/2016, devendo ser encaminhados, exclusivamente via Correios, por SEDEX, para o seguinte endereço: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFSM, Av. Roraima, n. 1000, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 448, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.105-900.

3.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas somente fará a análise dos recursos recebidos até o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o encerramento do prazo de recursos.

3.3 Por ocasião da interposição de recurso não será admitida a complementação de documentos e/ou informações prestadas na fase de inscrições, conforme subitem 5.4 do Edital n. 027/2016-PROGEP.

3.4 Não caberá pedido de reconsideração ao resultado dos recursos.

3.5 Após a análise dos recursos, o resultado do Processo Seletivo será homologado através de ato oficial e divulgado no portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)).

3.6 O formulário para encaminhamento de recurso encontra-se em anexo a este Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8760.

Santa Maria, 26 de abril de 2016.

Adm. Neiva Maria Cantarelli  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

